



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, situada na Rua Namén Elias, 74, Centro, Santo Antônio do Jardim, SP, CEP 13995-000, telefone (19)3654-1474, inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.025/0001-13, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Sr. LUIZ ANTONIO PEREIRA, torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A aquisição se dará, conforme especificações presentes no Termo de Referência (Anexo I).

O escopo da aquisição e demais requisitos são definidos a seguir, e deverão ser levados em conta para definição do preço da aquisição/contratação.

A proposta será enviada da Câmara Municipal pelo e-mail, compras@cmstojardim.sp.gov.br, ou entregues pessoalmente no endereço: Rua Namen Elias, 74 Centro Santo Antonio do Jardim no período de **16/09/2025 a 18/09/2025**, das 08:00 as 11:00h e das 13:30 as 17:00h.

O Aiso de Dispensa, como os anexos estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipio de Santo Antonio do Jardim



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

<https://www.cmstojardim.sp.gov.br/contratacao>.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, no horário das **09h00 às 17h00** de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (19) 3654-1474 ou 3654 1609.

1. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se, a dispensa de Licitação para aquisição de Placas para o acervo de galeia dos presidentes desta edilidade, bem como os de títulos de "Cidadão Jardinense", que serão entregues em evento solene que realizar-se-á na Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, conforme amparo no art. 132 do Regimento Interno.

2. DO OBJETO

Aquisição de placas de homenagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO**
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO
01	10 un	Placas em aço inox nas medidas de 30 x 20cm x 2,0mm de espessura com moldura e ACM e estojo de veludo no tamanho de 44 x 34cm. Placas gravadas em aço inox baixo relevo com pintura PU. (Para homenagem "Cidadão Jardinese").
02	03 un	Placas em aço inox com moldura inox e ACM com foto para galeria. Placas gravadas em aço inox em baixo relevo com pintura PU. Medidas: 42,5 X 32cm de moldura com placa menos de 24 x 4,5cm. OBS entregar o material e fixar na galeria já existente de fotos dos vereadores.
03	01 un	Placa confeccionada em aço inox tamanho 27 x 25cm gravada em baixo relevo com pintura PU do Brasão do município de Santo Antonio do Jardim. (Para colocar na tribuna).
04	01 CJ	Cj. de Letreiro em acrílico de 10mm branco cortado a laser conforme desenho abaixo para colocar na tribuna

Fotos e Modelos

Itens 03 e 04



Item 02 - Titulo

Item 3 -Galeria



3. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Fornece cimento das placas de homenagem objeto, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços Dispensa de Licitação 069/2025.
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste o fornecimento, assim como os respectivos adicionais
- c) Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais a serem fornecidos;
- d) Substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, produtos objeto em que se verificarem defeitos de fabricação;
- e) Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à a Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos.
- f) Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado com o material em decorrência do transporte.

g) Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

h) Se os produtos apresentarem desconformidade com as exigências normativas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pelo fornecedor, sem ônus para a Câmara Municipal.

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Atestar as faturas, comprovando a efetiva entrega dos produtos;

c) Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na proposta comercial.

4. DAS PENALIDADES

a) O fornecedor estará sujeito ao regime de infrações e sanções administrativas estabelecido no Edital, em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

b) Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

c) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa.

5. DA PESQUISA DE PREÇO

Para fins de disputa a unidade do lote será definido por mão

de obra e materiais e insumos, com a quantidade total de 15 itens. O valor será pago após a conclusão dos serviços. Nesse sentido, a fim de garantir que a disputa ocorra corretamente, os itens elencados no Termo de Referência devem estar inclusos no item/lote respeitando o valor de pesquisa de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR UNI	SOMA R\$
01	Placas em aço inox nas medidas de 30 x 20cm x 2,0mm de espessura com moldura e ACM e estojo de veludo no tamanho de 44 x 34cm. Placas gravadas em aço inox baixo relevo com pintura PU. (Para homenagem "Cidadão Jardinese").	PÇ	10	R\$470,00	4.700,00
02	Placas em aço inox com moldura inox e ACM com foto para galeria. Placas gravadas em aço inox em baixo relevo com pintura PU. Medidas: 42,5 X 32cm de moldura com placa menos de 24 x 4,5cm. OBS entregar o material e fixar na galeria já existente de fotos dos vereadores.	PÇ	03	R\$390,00	1.170,00
03	Placa confeccionada em aço inox tamanho 27 x 25cm gravada em baixo relevo com pintura PU do Brasão do município de Santo Antonio do Jardim. (Para colocar na tribuna).	PÇ	01	R\$310,00	310,00
04	Cj. de Letreiro em acrílico de 10mm branco cortado a laser conforme desenho abaixo para colocar na tribuna	CJ	01	R\$290,00	290,00

TOTAL DE R\$ 6.470,00 (Sesi mil, quatrocentos e setenta reais)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, <https://www.cmstojardim.sp.gov.br/contratacao>

6.2 No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.3 Republicar o presente aviso com uma nova data;

6.4 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

6.7 No julgamento das propostas, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.8 As normas disciplinadoras deste edital de Dispensa Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da aquisição.

6.9 Em caso de divergência entre disposições deste edital de Dispensa Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

6.10 Integram este edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.10.1 ANEXO I – Termo de referência;

6.10.2 ANEXO II – Modelo de proposta de preços.

Santo Antonio do Jardim, 16 de setembro de 2025

Luiz Antonio Pereira

Presidente



AEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2025

1. DO OBJETO

Aquisição de placas de homenagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se, a dispensa de Licitação para aquisição de Placas para o acervo de galeia dos presidentes desta edilidade, bem como os de títulos de "Cidadão Jardinese", que serão entregues em evento solene que realizar-se-á na Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, conforme amparo no art. 132 do Regimento Interno.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO
01	10 un	Placas em aço inox nas medidas de 30 x 20cm x 2,0mm de espessura com moldura e ACM e estojo de veludo no tamanho de 44 x 34cm. Placas gravadas em aço inox baixo relevo com pintura PU. (Para homenagem "Cidadão Jardinese").
02	03 un	Placas em aço inox com moldura inox e ACM com foto para galeria. Placas gravadas em aço inox em baixo relevo com pintura PU. Medidas: 42,5 X 32cm de moldura com placa menos de 24 x 4,5cm. OBS entregar o material e fixar na galeria já existente de fotos dos vereadores.
03	01 un	Placa confeccionada em aço inox tamanho 27 x 25cm gravada em baixo relevo com pintura PU do Brasão do município de Santo Antonio do Jardim. (Para colocar na tribuna).
04	01 CJ	Cj. de Letreiro em acrílico de 10mm branco cortado a laser conforme desenho abaixo para colocar na tribuna

4. PROPOSTA

Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo órgão.

A proposta deverá contemplar perdas significativas de material usado na execução.

A Câmara aceitará a proposta dentro do prazo de 03 (Três) dias a partir de sua publicação no site eletrônico da Câmara Municipal.

Não havendo outros interessados durante o período de publicação fica valendo a melhor proposta enviada à Câmara durante a consultada via e-mail desde que garanta todas as qualidades e assegurada neste edital de dispensa e seu Termo de Referência.

Data de recebimento das propostas: pelo e-mail compras@cmstojardim.sp.gov.br

5. JULGAMENTO

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, para o exercício de 2025.

Dotação Orçamentária: Despesa 10 - Cat. Econ.:

3.3.90.39.00 - Funcional 01 031 7002 1001.

7. ENTREGA DO MATERIAL CONDIÇÕES GERAIS DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os produtos devem ser fornecidos ou entregue de acordo com a autorização expedida pela Câmara municipal, em dias úteis, no horário de 08 às 17:00h

8. VISTORIA

Para correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o fornecedor poderá realizar vistoria do local acompanhado por servidor designado para esse com a finalidade de identificar a exposição do material da galeria dos presidentes da câmara sanando dúvidas que venha ocorrer na entrega das placas.

Para a vistoria o fornecedor, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento ou dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos itens do objeto a serem fornecidos devendo a empresa vencedora assumir os ônus decorrentes do fornecimento do material.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

a. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO

Os itens objeto deste Termo serão entregues de forma Integral de acordo com a autorização de compra expedida pela Câmara Municipal, em dias úteis, nos horários de 8:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h, situada na Rua Namen Elias, 74 centro Santo Antonio do Jardim- SP.

As Placas da Galeria dos Presidentes serão fixadas pelo FORNECEDOR em local designado pela Câmara no ato da entrega.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A empresa fica obrigada a entregar o material citado nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Compra, no prazo não superior a 10 (dez) dias Corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá via PIX em até 10 (dez) dias úteis do recebimento e instalação do produto, com apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à contratante a responsabilidade seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Do valor da Nota Fiscal apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pelo contratante:

- a) Multas previstas neste Termo;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela executora, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobrança indevidas.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando a execução der causa parcial do serviço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais graves (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

Santo Antonio do Jardim, 16 de setembro de 2025

Depto de compras e licitações.

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Este modelo é apenas uma amostra. A proposta deverá conter local e data, bem como nº do CNPJ e endereço do proponente. Deverá ser em papel timbrado da empresa ou arquivo em PDF.) anexado no site da camara.

À

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

OBJETO:

Aquisição de placas de homenagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme o edital de dispensa de licitação em epígrafe e declaramos conhecer os termos os termos que os rege.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	MARCA	QTDE. M ²	VALOR TOTAL
01		Serv + Mate rial	N/A		

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Ainda assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o serviço a ser executado e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que:

concordamos com as condições de execução dos serviços referentes aos itens que foram propostos, ou em contratar quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem;

os valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, despesas decorrentes de transporte e despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

o prazo de execução será conforme especificado em ordem de serviço, contado a partir do recebimento da requisição.

A proposta tem valor de R\$ _____)
Validade da proposta (____) dias.

(local) _____, de _____ de

